



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença Prévia

LP Nº.: 1725/2019

VALIDADE ATÉ: 21/02/2022

PROCESSO Nº.: 2018/0000057607

DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S A

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

Rua Transmaicá, s/n°, Bairro Área Verde

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68000-001

INSC. ESTADUAL/RG:

15-253596-9

CNPJ/CPF:

03.987.364/0001-03

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0472-1 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado somente para cargas não perigosas

VALOR AUTORIZADO:

MTM: 50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rua Transmaicá, s/n°, Bairro Área Verde - Santarém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - HEMISFERIO: Sul - FUSO: 21 - N: 9730022 - E: 757759

OBSERVAÇÕES:

Esta licença autoriza previamente a instalação da atividade Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral incluindo perigosas, de acordo com o Parecer técnico 44057/18 e do Parecer Jurídico 24772/19.

A omissão ou a falta de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença de Operação poderá levar ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da legislação ambiental em vigor.

Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena de cancelamento da licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Instalação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Santarém - PA, 21 de fevereiro de 2019



Licença Prévia

LP Nº.: 1725/2019

VALIDADE ATÉ: 21/02/2022

PROCESSO Nº.: 2018/0000057607

DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2018

Anexo I - Licença Prévia

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº. 1725/2019 requerida no processo protocolado sob nº. 2018/0000057607 em 06/12/2018, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 1096 dias

1. Solicitar previamente ao início das obras, anuência junto à Capitania dos Portos.
2. Comunicar imediatamente a SEMAS, a ocorrência de qualquer sinistro que venha causar dano ambiental.
3. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.
4. Em caso de acidente, agir de acordo com o Plano de Emergência apresentado e aprovado neste órgão ambiental.
5. Manter treinamento emergencial atualizado.
6. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS para nova análise.
7. Em caso da obra terminar antes do prazo da licença, todas as condicionantes devem ser respondidas no Relatório final.

Item: Condicionante

Prazo de 30 dias

1. Apresentar Plano de Ação de Emergência – PAE para a fase de implantação do empreendimento.
2. Realizar teste de solo, para verificar a capacidade de suporte de carga.
3. Apresentar teste de permeabilidade de acordo com a NBR
4. Apresentar plano paisagístico e este deve conter espécies arbóreas.
5. Apresentar PGRS da construção civil.
6. Publicação e apresentação do comprovante de publicação da Licença Ambiental no Diário Oficial do Estado e em periódico local.

Prazo de 45 dias

1. Apresentar resultados com discussão sobre o teste de solo.
2. Apresentar em shape da área da oficina e ou da troca de óleo do maquinário.

Prazo de 313 dias

1. Apresentar estudo de viabilidade de energia alternativa.
2. Apresentar RIAA referente ao ano de 2019

Prazo de 678 dias

1. Apresentar RIAA referente ao ano de 2020

Prazo de 1042 dias

1. Apresentar RIAA referente ao ano de 2021



Licença Prévia

LP Nº.: 1725/2019

VALIDADE ATÉ: 21/02/2022

PROCESSO Nº.: 2018/0000057607

DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2018

Prazo de 1096 dias

1. Apresentar estudo de impacto social, levando em consideração a quantidade de empregos diretos gerados na obra.
2. Apresentar Relatório final da execução da obra, contendo no mínimo:
 - Inventário dos resíduos gerados e material comprobatório da destinação final, sendo estes discriminados por tipo e quantidade.
 - Registro iconográfico aéreo do desenvolvimento da obra, sendo este mensalmente.
 - Relatório de todos os incidentes que ocorreram na obra e as medidas tomadas.
 - Relatório do PGRS - CS de forma quantitativa e qualitativa.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Lucas Raphael Mourão Gonçalves
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade
Ambiental de Santarém - NURE-SAN

Carlos Alberto Rebelo Merabet
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de
Santarém - NURE-SAN

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Carlos Alberto Rebelo Merabet 21/02/2019 17:02;

Lucas Raphael Mourão Gonçalves 21/02/2019 16:19;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/fdsp39>



APENAS VISUALIZAÇÃO

Suspenso



Suspensão de Título

Data de Suspensão: 21/07/2020

Licença Previa cancelada por recomendação da Procuradoria Geral do Estado através do OFICIO nº 1434/2020-PGE-GAB-PFAM de 15/07/2020 encaminhado decisão e recomendação cumprimento de Ação Civil Pública nº 1001906-73.2020.401.3902, recebido através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/502491 de 16/07/2020

APENAS VISUALIZAÇÃO

Suspensão